

87
Decreto nº 21, de 1º de Julho de 1950

O Prefeito Sanitário da Estância de
- Aguas da Prata, Estado de São Paulo,
etc., usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

Decreto:

Artº 1º Ficam canceladas no Contrato de Execução de Ser-
vicos Públicos, firmado entre esta Prefeitura e a
Superintendencia das Estâncias, em 13 de Ju-
nhº de 1949, as seguintes verbas:

Jardins Publicos: - Material de Consumo	4.486,00
Despesas Diversas	3.856,50
Servicos Industriais: - Material Permanente	14.537,40
Despesas Diversas	15.000,00
Construção de Pias Publicas - Para construção de um prédio destinado a garagem e depósito de material	40.000,00
Total CR\$	<u>77.879,90</u>

Artº 2º Ficam suplementadas no Contrato acima refe-
rido, as seguintes verbas:

Conservação Vias Publicas. Pessoal Variavel	60.000,00
Material Consumo	17.879,90
Total CR\$	<u>77.879,90</u>

Paráq. Único As suplementações de verbas tratadas no presente arti-
go e em virtude do cancelamento, em igual
importância, de que trata o artigo anterior.

Artº 3º Permangam-se as disposições em contrário, entrando
este Decreto em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 1º de Ju-
nhº de 1950.

Luiz de F. Guedes
O Prefeito Sanitário